

**Ata da reunião do CONSELHO FISCAL (Gestão 2022/2025) – NAVEGANTESPREV**

<b>Ata nº</b>	10/2023
<b>Data:</b>	24/04/2023, às 19:15h
<b>Lista de Participantes:</b>	Roberto Miguel Celezinski Rodrigo Lopes da Silva Nerozilda Pinheiro Ferreira

**Pauta do dia:**

1. Leitura e aprovação da Ata da 9ª reunião realizada em Março/2023;
2. Análise e deliberação dos documentos relacionados da Prestação de Contas do mês de Março/2023;
3. Análise e revisão anual conforme previsão legal e aprovação de alterações (se houver) do Regimento Interno do Conselho Fiscal;

**Ata do mês anterior:**

1. Realizada a leitura da Ata da 9ª reunião referente ao mês de Março/2023, sendo APROVADA.

**Documentação contábil e financeira:**

1. Analisada e APROVADA toda a documentação relacionada à Prestação de Contas do mês de Março/2023;
2. O programa de aplicação e alocação de recursos está dentro dos limites estabelecidos.

**Recomendações e Parecer do Conselho Fiscal:**

1. Analisado e apreciado o Relatório de Gestão de Investimentos do mês de Março/2023 enviado pelo Comitê de Investimentos, com parecer FAVORÁVEL.

**Outros Assuntos:**

1. Analisado, discutido e APROVADO o Regimento Interno deste Conselho Fiscal, com alterações pertinentes, necessárias a readequação à legislação atual e outros melhoramentos.

Navegantes-SC, 24 de abril de 2023.

Presidente do Conselho Fiscal  
**Roberto Miguel Celezinski**

Secretário do Conselho Fiscal  
**Rodrigo Lopes da Silva**

*Nerozilda P. Ferreira*  
Membro do Comitê de Investimentos  
**Nerozilda Pinheiro Ferreira**

**"Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!"** (Lei nº 2781/2013)

## PARECER DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Competência: MARÇO/2023

**Considerando** a previsão legal do Manual do Pró-Gestão RPPS aprovado em sua versão 3.4 com vigência a partir de 02/01/2023, instituído pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria SPREV nº 4.248/2022, de 22/12/22, publicada no DOU do dia 23/12/22, em seu "CAPÍTULO 1.1, 3-DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS, 3.2-Governança Corporativa, 3.2.6-Política de Investimentos, Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro";

**Considerando** que o Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV é um órgão colegiado, que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos na Seção 1 do Capítulo 5 da Portaria 1.467/22, tem desempenhado papel fundamental atendendo aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões;

**Considerando** que as decisões do Comitê de Investimentos do NAVEGANTESPREV, tem respaldo da empresa SMI Consultoria de Investimentos devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento das estratégias para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência;

**Considerando** as Competências Responsáveis pela Gestão de Recursos, assim denominadas: Assessor Financeiro (Executa os investimentos e desinvestimentos), Conselho de Administração (Aprova a Política de Investimentos), Comitê de Investimentos (Participa diretamente do processo decisório de formulação e execução), Consultoria de Investimentos (Fornece sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados), Gestor/Administrador/Distribuidor (Profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS);

**Considerando** que dentre as atribuições deste conselho, está o acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021 e suas exceções, deliberadas pelo Comitê de Investimentos;

**Este CONSELHO FISCAL** por seus membros vem **APROVAR** o parecer do **Relatório de Gestão de Investimentos**, emitido pelo Comitê de Investimentos do mês de **MARÇO/2023**, considerando os aspectos, informações e considerações contidas na documentação encaminhada pela Assessoria Financeira.

Navegantes, 24 de abril de 2023.

Secretário do Conselho Fiscal  
**Rodrigo Lopes da Silva**

Presidente do Conselho Fiscal  
**Roberto Miguel Celezinski**

**Nerozilda P. Ferreira**  
Membro do Comitê de Investimentos  
**Nerozilda Pinheiro Ferreira**